



# IMPrensa Oficial

## Sumário

PORTARIA Nº 588, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PE 047/2024	4
PORTARIA Nº 589/2024	5
PORTARIA Nº 590/2024	6
PORTARIA Nº 591/2024	7
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº190/2024	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 093/2021	9
LEI COMPLEMENTAR Nº 454, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024	10

OUTUBRO DE 2024

## Imprensa Oficial

Edição nº 826/2024

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h



**PREFEITURA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18160-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 588, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

*"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar, e dá outras providências."*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa, instaurado pela Portaria nº 576/2023;*

*Considerando o disposto no artigo 149, II da Lei Complementar nº 417/2023;*

*Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância constante em fls 99-104;*

*Considerando o acolhimento do Exmo. Sr. Prefeito e sua determinação para abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da investigada.*

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Waldirene Bitto de Oliveira**, para apurar possível prática de burla da ordem cronológica da vacinação preferencial contra a COVID-19, estabelecida pelo Plano Nacional de Operacionalização elaborado pelo Ministério da Saúde, que estabeleceu uma ordem de vacinação preferencial, infringindo em tese, os artigos 123 caput, c/c artigo 133, inciso I, da Lei Complementar nº 417/2023.

**Artigo 2º** - Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar sendo os servidores ROSANGELA GUIMARÃES SILVA, como presidente da Comissão, ELIDAM PALUGAM DOS SANTOS e ALISON PAIFEER SALLES DA FONSECA como membros.



**PREFEITURA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18160-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaaba.sp.gov.br

**Artigo 3º** - A comissão está encarregada de apurar os fatos denunciantes.

**Artigo 4º** - Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 5º** - O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito previsto no artigo 157 da Lei Complementar nº 417/2023, sem prejuízo de outras normas previstas na referida Lei Complementar.

**Parágrafo Único** - o prazo para realização e conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, consoante dispõe art. 158 da LC nº 417/2023.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Araçoiaba da Serra, 01 de outubro de 2024*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra  
(<https://www.aracoiaaba.sp.gov.br/>), em 01 de outubro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31588/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para iluminação predial, conforme necessidade da Secretaria de Serviços do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência contido no Anexo III. Encerramento no dia 21/10/2024 as 09:15 hrs. O Edital em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Araçoiaba da Serra, 01 de outubro de 2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA 589/2024**  
**DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - ALTERAR a Portaria nº 034/2024, nomeando os servidores abaixo relacionados para integrar a equipe de Vigilância Sanitária Municipal, como sendo:

- **Thiago Augusto de Oliveira** – Médico Veterinário / Credencial nº 5570 – Coordenador de Serviços
- **Vera Regina Ianaconi Camargo** – Biomédica / Credencial nº 5519
- **Andressa Karolline de Oliveira Lemes** – Fiscal Sanitária / Credencial nº 5585
- **Fernanda Martins de Oliveira** – Fiscal Sanitária / Credencial nº 13361
- **Daniela Silva Barranco** – Fiscal Sanitária / Credencial nº 5598

Equipe de Apoio para análise de LTAs:

- **Fellipe de Andrade Abreu e Lima** – Arquiteto
- **Danilo de Queiroz Medeiros** – Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra  
em 02 de Outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/02BCA985F37D491E83DCDAEF1DB88D3B>





**PORTARIA Nº 590/2024  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir a pedido a Sra. ANA PAULA DE JESUS PROCOPIO DE MENESES, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-7 e CPF nº 352.XXX.XXX-03, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III-PROJETOS, a partir de 01/10/2024.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F8FB9E360A92464DA3C5916F92FD6E71>



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 591/2024  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Exonerar a pedido o Sr. **ARIEL ALEXANDRINO PIATTI**, portador do RG nº 49.XXX.XXX-6 e CPF nº 324.XXX.XXX-92, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 02/10/2024.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/04E8A664D0FC47D3AF873AA0F71E0058>



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 190/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28969/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Mesa Cirúrgica para ser utilizada no Centro de Especialidades da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa LUIZ ANDRE LEITE NETO SUPRIMENTOS – ME sob o CNPJ 25.165.081/0001-00, perfazendo um valor total de R\$ 24.067,50. Araçoiaba da Serra, 02/10/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO Nº 093/2021**. EMPRESA **W5S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ nº 10.489.721/0001-60, OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Sistemas de Alarme, Câmeras e Prestação de Serviços de Monitoramento nas Unidades Escolares e Órgãos da Secretaria de Educação com instalação de controle de monitoramento na Guarda Municipal, conforme Termo de Referência contido no Anexo I**. DATA: 26/09/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES - VALOR: **R\$1.521.258,12** - BASE LEGAL: PE 053/2021.



**PREFEITURA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 454,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 417 de 21 de junho de 2023 que ‘dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídicos dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Araçoiaba da Serra – SP’ e da Lei Complementar nº 418 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores públicos do Município de Araçoiaba da Serra’, e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica alterado o §3º do artigo 41 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 41 (...)*

*§ 3º Os procedimentos e formulários para a avaliação serão disciplinados em decreto pelo Poder Executivo ou por norma infralegal no caso do Poder Legislativo e deverão observar critérios objetivos.*

**Art. 2º.** Fica alterado o artigo 42 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 42. A comissão permanente de avaliação do estágio probatório, nomeada pelo representante legal da administração pública direta ou indireta a que está vinculado o servidor público, será composta por até 5 (cinco) membros, servidores efetivos e estáveis, preferencialmente com nível superior.*

**Art. 3º.** Fica revogado o inciso V, do artigo 44 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023.

**Art. 4º.** Fica alterado o artigo 51 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 51. A avaliação de desempenho funcional será realizada por comissão de avaliação composta por até 05 (cinco) servidores estáveis e com nível superior de escolaridade, que também*



**PREFEITURA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 - FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

*poderá ser a mesma comissão para avaliação do estágio probatório.*

*§ 1º A avaliação por desempenho funcional será solicitada pelo órgão de recursos humanos e realizada pela respectiva chefia, a qual a encaminhará à comissão de avaliação, sendo que sempre com adoção de critérios objetivos.*

*§ 2º A comissão poderá, a qualquer tempo, utilizar-se de todas as informações existentes sobre o servidor público avaliado, bem como realizar diligências junto às chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros ou omissões.*

*§ 3º O servidor será notificado do conceito que lhe for atribuído, cabendo pedido de reconsideração à comissão de avaliação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.*

*§ 4º Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, recurso hierárquico, com efeito suspensivo, à autoridade máxima do órgão ou entidade em que o servidor estiver lotado, a qual será, nesta matéria, a última instância administrativa.*

*§ 5º O Poder Legislativo poderá regulamentar por instrumento próprio a avaliação de desempenho de seus servidores, considerando sua realidade funcional e administrativa.*

**Art. 5º.** Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 418, de 21 de junho de 2023, para os anexos constantes na presente Lei Complementar.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 7º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 453, de 17 de setembro de 2024, na íntegra.

Araçoiaba da Serra, 01 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

**ANEXO I**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL  
FORMULÁRIO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
Nome completo:		
Matrícula:	Dt. Admissão:	Cargo:
Nível Atual	Local de trabalho:	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO		
Dt. Início		Dt. Término

Apuração do quesito ASSIDUIDADE:	
TIPO DE FALTA	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Justificada	
Injustificada	
Apuração do quesito DISCIPLINA:	
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Advertência	
Suspensão	
Apuração do quesito PONTUALIDADE:	
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Atraso superior a 10 minutos e até 30 minutos	
Atraso superior a 30 minutos	

Araçoiaba da Serra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Divisão de Recursos Humanos**

3





**PREFEITURA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
Nome completo:		
Matrícula:	Dt. Admissão:	Cargo:
	__/__/__	
Nível Atual	Local de trabalho:	
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR (SUPERIOR HIERÁRQUICO)		
Nome completo:		
Matrícula:	Dt. Admissão:	Cargo:
	__/__/__	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO		
Dt. Início		Dt. Término

Apuração do quesito ASSIDUIDADE:			
TIPO DE FALTA	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
Justificada		-0,3	
Injustificada		-2,0	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO ASSIDUIDADE:			
Apuração do quesito DISCIPLINA:			
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
Advertência		-5,0	
Suspensão		-10,0	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO DISCIPLINA:			
Apuração do quesito PONTUALIDADE:			
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
Atraso superior a 10 minutos e até 30 minutos		-0,5	
Atraso superior a 30 minutos		-1,0	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO PONTUALIDADE:			



## PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

Apuração do quesito <b>EFICIÊNCIA:</b>			
<b>Qualidade e Atenção:</b> Refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas.			
Embora faça o que lhe é pedido, peca pelos resultados. Seu trabalho apresenta falhas características da falta de atenção. Quando cobrado não demonstra muito interesse em aprimorar-se, e ocasionalmente repete os erros.  <input type="checkbox"/> 3,0	Segue somente o que lhe é pedido, não se preocupa em saber sobre o que faz. Quando erra, corrige-se e evita os mesmos erros.  <input type="checkbox"/> 6,0	Seu trabalho está dentro dos padrões exigidos. Interessa-se em aprender sobre seu serviço, seja participando de treinamento ou em instruções que lhe são transmitidas.  <input type="checkbox"/> 9,0	Executa seu trabalho com perfeição quando se trata de qualidade. Enfrenta novas tarefas como um desafio, tendo a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las.  <input type="checkbox"/> 12,0
Justificativa:			
<b>Interesse:</b> Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.			
Espera que lhe digam o que é preciso ser feito, mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por "estar sempre esperando alguém mandar". Não se preocupa com os resultados, "se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje acaba amanhã".  <input type="checkbox"/> 3,0	Faz somente o que lhe pedem, tendo o conhecimento necessário para isso, porém, tende a acomodar-se, afinal, "sempre foi feito assim". Tem dificuldade em aceitar novos métodos e soluções sem sequer testá-los.  <input type="checkbox"/> 6,0	Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas.  <input type="checkbox"/> 9,0	Chama a si a responsabilidade para solucionar os problemas que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas como busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível.  <input type="checkbox"/> 12,0
Justificativa:			
<b>Produtividade:</b> Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.			
Sua produtividade varia. Em algumas situações, precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos prazos.  <input type="checkbox"/> 3,0	A quantidade de trabalho que executa é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviços é menor. Se há um aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera.  <input type="checkbox"/> 6,0	Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha-se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhe são impostas no dia a dia.  <input type="checkbox"/> 9,0	Utiliza toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis, sendo altamente produtivo, mesmo em situações de aumento de demanda de serviços.  <input type="checkbox"/> 12,0
Justificativa:			





**PREFEITURA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

<p>_____ Assinatura do Servidor (A assinatura em conjunto não representa concordância com a avaliação, somente que está ciente.)</p>	<p>_____ Assinatura superior hierárquico</p>
--	--

Essa avaliação será feita com base em dados objetivos. O servidor sempre receberá uma via de sua avaliação, podendo contestar os dados lançados e pedir revisão. A CONFERÊNCIA DESTA AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA E APROVADA PELA COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS, que acumulará as atribuições da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.